ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 015/87

QUE ESTABELECE O VALOR DAS DIÁRIAS PARA OS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU E DÁ' OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *.*.*.*.*.*.*.*

De conformidade com o Plenário, no uso de suas atribuições conferidas com o Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO, as frequentes despesas feitas pelos senhores Vereadores.

R E S O?L V E:

Art. 1º -Fica estabelecido o valor de Cz$-2.060,50 (dois mil, sessenta cruzados e cinquenta centavos), de uma diárias fora da sede Municipal para os senhores vereadores da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 2º -As despesas decorrentes da Presente Resolução Legislativa, correrão à conta vinculada ao Orçamento da Câmara Municipal de Manacapuru, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 16 de Junho de 1987.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA

RAIMUNDO GERALDO G. AZEVEDO

PAULO DA SILVA FERREIRA

EDMILTON MADDY

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

JOEL BATISTA DA SILVA

FRANCISCO SOARES MAIA

ANTONIO SARAIVA D'ANGELO

JOSÉ ELOI DE AMORIM

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

PEDRO FLORÊNCIO DE MENEZES

ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

TABELA ANEXA AO ATO DA MESA DIRETORA Nº 114, DE 13 DE ABRIL DE 1987.

REMUNERAÇÃO DOS SRS. DEPUTADOS A PARTIR DE ABRIL DE 1987.

SUBSÍDIO FIXO	Cz$	4.220,36	
SUBSÍDIO VARIÁVEL	Cz$	5.257,80	
EXTRAORDINÁRIAS (8x175,26)	Cz$	1.402,08	
AUXÍLIO MORADIA	Cz$	16.666,66	
AUXÍLIO TRANSPORTE	Cz$	17.585,39	
COTA TELEFÔNICA	Cz$	9.470,93	*
COTA POSTAL TELEGRÁFICA	Cz$	5.400,00	*
COTA DE PASSAGENS AÉREAS	Cz$	23.737,13	
ENCARGOS GERAIS DE GABINETE	Cz$	7.473,86	* 40%
TELEX	Cz$	851,06	
IMPRESSÃO DE DISCURSOS	Cz$	4.222,22	* 30%
PUBLICAÇÃO, JORNAIS E REVISTAS	Cz$	4.817,33	*
MATERIAL DE EXPEDIENTE	Cz$	1.921,15	20%
S O M A	Cz$	103.025,97	

AJUDA DE CUSTO - Cz$9.313,60 (em duas parcelas anuais de Cz$4.656,80).

REPRESENTAÇÃO DOS INTEGRANTES DA MESA DIRETORA

PRESIDENTE	Cz$20.605,19	(20%)	*
1º VICE-PRESIDENTE	Cz$15.453,90	(15%)	*
2º VICE-PRESIDENTE	Cz$15.453,90	(15%)	*
1º SECRETÁRIO	Cz$10.302,60	(10%)	*
2º SECRETÁRIO	Cz$10.302,60	(10%)	*

(*) Valores modificados pelo Ato a que corresponde a presente Tabela.